

---

22/12/2017 - BANCO DO BRASIL - 18:05:06  
163301633 SEGUNDA VIA 0005  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: INSTITUTO SER FELIZ  
AGENCIA: 1633-0 CONTA: 62.054-8

---

DATA DA TRANSFERENCIA 22/12/2017  
NR. DOCUMENTO 555.679.000.100.390  
VALOR TOTAL 957,71

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: NARA RUBIA O MEIRELES  
AGENCIA: 5679-0 CONTA: 100.390-9  
NR. DOCUMENTO 551.633.000.062.054

---

NR. AUTENTICACAO 2.75A.F52.D7E.421.B37

461

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

01 CNPJ/CEI 18261867000166		02 Razão Social/Nome INSTITUTO SER FELIZ		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA CORONE AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES, nº 401				04 Bairro INDUSTRIAL
05 Município CONTAGEM	06 UF MG	07 CEP 32235-130	08 CNAE 9499500	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
10 PIS/PASEP 12856216120		11 Nome NARA RUBIA DE OLIVEIRA MEIRELES		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA CARLOS CHAGAS, nº 255				13 Bairro INDUSTRIAL
14 Município CONTAGEM	15 UF MG	16 CEP 32235190	17 CTPS(nº, série, UF) 9930294 - 0030 - MG	18 CPF 05108740611
19 Data de Nascimento 06/05/1979		20 Nome da Mãe MARIA ELIZABETE LOPES OLIVEIRA MEIRELES		
21 Tipo de Contrato 3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
23 Remuneração Mês Ant. 1.200,00	24 Data de Admissão 01/11/2017	25 Data do Aviso Prévio 19/12/2017	26 Data de Afastamento 19/12/2017	27 Cód. Afastamento PD0
28 Pensão Alim. (%) (TRCT)	29 Pensão Alim. (%) (FGTS)	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 01009707283	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17450529000100 - SENALBA MG			

**VERBAS RESCISÓRIAS**

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 19/dias Salário (líquido de 0 dias e 0 hs/faltas e DSR)	760,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade 0 %	0,00	54 Adic. de Periculosidade 0 %	0,00	55 Adic. Noturno 0 Horas a 0 %	0,00
56.1 Horas Extras 0 Horas a 0 %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	19,68
63 13º Salário Proporcional 0/12 avos	0,00	64.1 13º Salário-Exerc. 2017 - 0/12 avos	0,00	65 Férias Proporc 2/12 avos	200,00
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 01/11/2017 a	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	66,66	69 Aviso Prévio Indenizado 0 dias	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00		

**DEDUÇÕES**

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado 0 dias	0,00	108 Vale Alimentação	15,83	112.1 Previdência Social	60,80
112.2 Prev. Social - 13º Salário	0,00	114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF Sobre 13º Salário	0,00
115.1 Mensalidade Sindical	12,00				

162

**TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

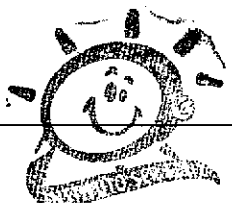
01 CNPJ/CEI 18261867000166		02 Razão Social/Nome INSTITUTO SER FELIZ		
10 PIS/PASEP 12856216120		11 Nome NARA RUBIA DE OLIVEIRA MEIRELES		
17 CTPS (nº, série, UF) 9930294 - 0030 - MG	18 CPF 05108740611	19 Data de Nascimento 06/05/1979	20 Nome da Mãe MARIA ELIZABETE LOPES OLIVEIRA	
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão 01/11/2017	25 Data do Aviso Prévio 19/12/2017	26 Data de Afastamento 19/12/2017	27 Cód. Afast. PDO	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 12 de Dez, 17 de 2017 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 957,71, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

ont., 12 de Dez, 17 de 2017

EDIGARD RAPHAEL DUTRA  
RG: MG-11.714.547 - SSP/MG  
CPF: 06439086685  
Presidente  
150 Assinatura do Empregador ou Preposto



[Handwritten Signature]  
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

463

156 Informações à CAIXA: